



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 11/11/14  
*Kleide S. Mayer*  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER N° 594 /2014  
(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 123/2014

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Vanderlei Augusto da Silva

**Parecer:** FAVORÁVEL

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre revogação da lei nº 6.038 de 14 de maio de 2012.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 11 de novembro de 2014.

*[Signature]*  
Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)  
Presidente

*[Signature]*  
Vanderlei Augusto da Silva (PSC)  
Secretário

*[Signature]*  
João Paulo de lima (PSD)  
Membro